# EDITAL Nº 393/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

# EDITAL PARA INSCRIÇÕES PARA AVALIAÇÃO PRESENCIAL DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS, IMIGRANTES E REFUGIADOS

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Edital para Inscrições para a avaliação presencial de língua portuguesa para estrangeiros(as), imigrantes e refugiados(as)** que realizaram algum curso EaD ou on-line de língua portuguesa oferecido pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS).

## 1. DA FINALIDADE

1.1. A avaliação presencial de língua portuguesa para estrangeiros, imigrantes e refugiados pretende avaliar a capacidade de compreensão, interpretação e comunicação básica de estudantes que realizaram algum curso EaD ou on-line de língua portuguesa oferecido pelo IFRS, quais sejam:

a) Português como Língua Adicional 1; Português como Língua Adicional 2; Português como Língua Adicional 3; Português como Língua Adicional 4; Português como Língua Adicional 5; Português como Língua Adicional 6; Português como Língua Adicional 7; Português como Língua Adicional 8; Português como Língua Adicional 9; Português como Língua Adicional 10; Português como Língua Adicional 11; Português como Língua Adicional 12; disponíveis no link https://moodle.ifrs.edu.br/;

b) Português como Língua de Acolhimento para (I) Migrantes e Refugiados;

c) Português como Língua Adicional em rede – IFRS; e

d) Língua Portuguesa para imigrantes e refugiados; e

e) Português para Estrangeiros, (I) Migrantes e Refugiados: Língua, Sociedade e Cultura - nível básico.

1.2. Essa prova presencial visa a atender à PORTARIA Nº 623, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que dispõe sobre os procedimentos de naturalização, exigindo a realização de pelo menos uma prova presencial para os cursos de língua portuguesa realizados na modalidade a distância.

## 2. DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA

2.1. Conforme o Parecer Técnico nº 02/2022, de 14 de julho, dos Médicos/as do IFFar, os candidatos deverão seguir os seguintes protocolos de segurança:

a) usar máscaras adequadas, que cubram nariz, boca e queixo, durante todo o tempo de permanência na instituição;

b) higienizar as mãos com álcool gel ao entrar em uma unidade do IFFar e antes de sair;

c) se tiver sintomas ou suspeita de Covid, não comparecer ao *campus* e informar imediatamente a Comissão Organizadora, através do e-mail internacional@iffar.edu.br, anexando atestado médico. Nesse caso, haverá a possibilidade de reagendamento da prova, conforme a disponibilidade do *campus* em que o(a) candidato(a) se inscreveu.

## 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever os(as) candidatos(as) que atendem aos seguintes requisitos:

a) ter concluído algum dos cursos de Língua Portuguesa ofertados pelo IFRS listados no item 1.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas através do formulário eletrônico devidamente preenchido, disponível neste link: https://forms.gle/5xQzb9DN4xXGyXJs6

4.2. No ato de inscrição, caberá ao(à) candidato(a) encaminhar os seguintes arquivos:

a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Passaporte;

b) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);

c) Certificado do Curso de Língua Portuguesa on-line ou EaD realizado no IFRS.

4.3. Além de anexar os documentos mencionados no formulário disponível no item 4.2, letra “a” e “b”, os(as) candidatos(as) deverão levá-los no dia e local da prova, sendo que a falta de apresentação desses documentos impedirá a realização da avaliação presencial.

4.4. Todos os arquivos solicitados são de inteira responsabilidade do(a) estudante candidato(a).

4.5. A Comissão não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

4.6. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

4.7. Será critério de desclassificação do(a) candidato(a), em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) estudante.

4.8. Se houver mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a última inscrição enviada.

4.9. O prazo das inscrições é de 21 de novembro a 05 de dezembro de 2022. No entanto, as inscrições poderão ser encerradas antes do prazo final caso as vagas para a aplicação das provas forem preenchidas, sendo que o *Campus* Panambi dispõe de 10 (dez) vagas, o *Campus* Santo Ângelo, de 15 (quinze) vagas e o *Campus* de Uruguaiana, de 06 (seis) vagas.

## 5. DOS PEDIDOS PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU ESPECÍFICO

5.1. Instruções para atendimento diferenciado:

a) enviar a solicitação de atendimento diferenciado ou específico, juntamente com um laudo médico que comprove a necessidade de atendimento diferenciado ou específico para o e-mail internacional@iffar.edu.br, durante o período de inscrição, com assunto “Avaliação presencial de Língua Portuguesa”.

5.2. Os pedidos de atendimento serão deferidos de acordo com sua viabilidade e pertinência.

5.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise pela Perícia Médica e a viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.4. Os resultados dos pedidos de atendimento diferenciado serão divulgados juntamente com a homologação das inscrições.

5.5. Caso a Comissão não seja informada, através dos procedimentos acima, no prazo estipulado, não se responsabilizará por propiciar condições especiais de realização das provas aos candidatos com direito ao atendimento diferenciado.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital.

6.2. As inscrições fora do prazo estipulado no item 4. ou incompletas não serão homologadas.

6.3. A homologação das inscrições será publicada no site do IFFar, na aba editais.

## 7. DO EXAME

7.1. As provas serão aplicadas pelos *campi* do IFFar, nos locais, datas e horários, conforme **ANEXO** I.

7.2. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá definir apenas UM *campus* para realizar a prova, não sendo possível modificá-lo após o envio da inscrição.

7.3. A prova terá duração estimada de no máximo de 3 (três) horas.

7.4. O(A) candidato(a) deverá apresentar-se no local de realização da prova com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência do horário da realização da prova. Não será permitida a entrada após o início da prova.

7.5. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar, no momento da realização da prova, o CPF (ou Passaporte), RNE (ou CRNM).

7.6. O(A) candidato(a) deverá utilizar caneta esferográfica, na cor azul ou preta, fabricada em material transparente.

7.7. Será permitido ao(à) candidato(a) somente o uso de dicionários no formato impresso. Estes poderão ser utilizados somente para as partes da avaliação referentes à compreensão leitora e à expressão escrita.

7.7.1. O dicionário não poderá conter anotações em seu interior, podendo o candidato ser eliminado do processo.

7.7.2. Não será permitida a troca ou empréstimo de dicionário durante a realização da prova ou no término da realização da prova.

7.7.3. Não será permitido o uso ou empréstimo celular e de outros materiais durante a realização da prova ou no término da realização da prova.

7.8. O(A) candidato(a) não poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização e/ou sem acompanhamento da fiscalização.

## 8. DA CONSTITUIÇÃO DA PROVA

8.1. O tempo máximo de duração da prova é de 3 (três) horas.

8.2. A prova é constituída por atividades de compreensão auditiva, compreensão leitora, expressão escrita e expressão oral.

8.3. A parte da prova referente à compreensão auditiva, compreensão leitora e expressão escrita será realizada no primeiro momento.

8.4. Ao finalizar a primeira parte da prova, os(as) candidatos(as) serão encaminhados(as) para outra sala, onde realizarão a prova de expressão oral.

8.5. A prova oral poderá ser realizada em dois ou mais candidatos, a critério da organização, e será gravada em áudio.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso para o(a) candidato(a) reprovado(a), que poderá solicitar revisão de prova por meio do e-mail internacional@iffar.edu.br. A solicitação deverá ser feita até 48 horas após a divulgação do resultado.

## 10. DOS RESULTADOS E DECLARAÇÕES

10.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pelo IFFar na aba Editais, na data estabelecida no cronograma deste edital. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que atingir desempenho satisfatório de no mínimo 70 (setenta) por cento de aproveitamento na avaliação.

10.2. As declarações de realização da prova presencial serão enviadas para o e-mail informado no ato da inscrição e serão disponibilizadas no formato impresso no *campus* de aplicação da prova até 30 dias após a sua realização.

## 11. DO CRONOGRAMA

11.1. As fases e prazos do presente edital ficam assim estabelecidos:

| **Fases** | **Prazo** |
|---|---|
| 1. Publicação do edital | 21 de novembro de 2022 |
| 2. Submissão das inscrições | 21 de novembro de 2022 a 05 de dezembro de 2022 |
| 3. Divulgação preliminar das inscrições homologadas | 06 de dezembro de 2022 |
| 4. Recursos quanto à não homologação | 07 de dezembro de 2022 |
| 5. Divulgação final das inscrições homologadas | 08 de dezembro de 2022 |
| 6. Aplicação dos exames | 15 de dezembro de 2022 no *Campus* Panambi |
| | 10 de dezembro de 2022 no *Campus* Santo Ângelo |

| | |
|---|---|
| | 17 de dezembro de 2022 no *Campus* Avançado Uruguaiana |
| 7. Divulgação do resultado preliminar | até 20 de dezembro de 2022 |
| 8. Recursos quanto ao resultado | 21 de dezembro de 2022 |
| 9. Resultado final | até 23 de dezembro de 2022 |

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É responsabilidade de cada candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este edital.

12.2. As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico internacional@iffar.edu.br, constando no assunto do e-mail "DÚVIDAS: Avaliação presencial de Língua Portuguesa".

12.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão designada para fins deste edital.

Santa Maria, 21 de novembro de 2022.

ANGELA MARIA ANDRADE MARINHO
Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal Farroupilha
Portaria Nº 403/2020

**ANEXO I**

## Locais de aplicação da avaliação presencial de Língua Portuguesa

| ***Campus* do IFFar** | **Local da Prova** | **Data e horário da avaliação** | **Número de vagas** |
|---|---|---|---|
| *Campus* Panambi | Espaço UAB - Rua Hermann Meyer, 43 2º Andar Centro - Panambi/RS – SALA Laboratório de Informática. | 15/12/2022 - 19h | 10 vagas |
| *Campus* Santo Ângelo | Rodovia Rs-218 - Indubrás, RS, 98806-700 - SALA 6, BLOCO C | 10/12/2022 - 8h | 15 vagas |
| *Campus* Uruguaiana | R. Monteiro Lobato, 4442 - Cabo Luís Quevedo, Uruguaiana - RS, 97503-748 - SALA 109 e Laboratório 1. | 17/12/2022- 8h30 | 06 vagas |